

Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**  
De: <jabes.junior@codeg.guarapari.es.gov.br>  
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CODEG  
<cpl@codeg.guarapari.es.gov.br>  
Data: 04/02/2026 14:27



Prezado,

Em atenção ao contido na mensagem eletrônica, passo a esclarecer os apontamentos feitos:

Questionamento item 1

- a - o veículo habitualmente é zero km, podendo ser aceito veículo com 01 ano de uso;
- b- a cor do veículo deva ser branca;
- c - será aceito o que consta descrito no edital;
- d- será aceito o que consta descrito no edital;
- e- esta correto o entendimento apresentado pela empresa.

Questionamento item 2

- a - os veículos pick up disponibilizados no mercado brasileiro;
- b, sim;
- c- sim, esta correta a interpretação;
- d- sim está correto o entendimento apresentado;
- e - sim esta correto a interpretação.

Questionamento item 03

- a - os modelos hatch's disponibilizados no mercado brasileiro;
- b- sim, ficará a critério da escolha da empresa contratante;
- c- a empresa deverá disponibilizar o veículo nos moldes descrito no edital
- d- está correto o entendimento apresentado;
- e- deverá ser entregue o veículo nos moldes descrito no edital e termo de referência.

Atenciosamente,

Jabes Miguel Moraes Junior

DIRAD

Em 04/02/2026 10:04, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CODEG escreveu:

Trata-se de pedido formal de esclarecimentos apresentado pela empresa **CS Frotas S.A**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento às necessidades da CODEG.

Conforme documentação **que segue em anexo ao presente despacho**, a licitante apresentou diversos questionamentos de natureza técnica relacionados às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes pontos:

- Aceitação de veículos seminovos;
- Definição de cor dos veículos;
- Especificações técnicas mínimas (altura do solo, capacidade do tanque de combustível, potência, cilindradas, PBTC, entre outros);
- Interpretação de requisitos técnicos previstos para os itens 1, 2 e 3 do edital.

Considerando que tais questionamentos envolvem matéria eminentemente técnica, diretamente vinculada às especificações elaboradas pela área demandante, faz-se necessário o pronunciamento formal do setor competente para que sejam prestadas as devidas respostas aos interessados.

Diante do exposto, **encaminho o presente à Diretoria Administrativa**, para que:

1. Analise integralmente o pedido de esclarecimentos apresentado, constante do anexo;
2. Elabore resposta individualizada para cada questionamento formulado pela empresa;
3. Manifeste-se expressamente acerca da necessidade (ou não) de eventual retificação do Termo de Referência e do Edital;
4. Restitua os autos a este PREGOEIRO no prazo máximo de **24 HORAS**, a fim de possibilitar a publicação das respostas dentro do prazo legal.

Ressalta-se que a tempestiva manifestação é indispensável para a continuidade regular do certame, em observância aos princípios da legalidade, transparência, competitividade e eficiência.

Sem mais para o momento, aguarda-se retorno para as providências cabíveis.

***Atenciosamente***

**Comissão Permanente de Licitação - CODEG**  
**CODEG - (27) 3361-1167**